



## Contrabando de cigarros no Brasil: há solução?



# Tributação maior como trunfo

Governo deve coordenar ações para garantir receita e inibir o fumo com objetivo de proteger a saúde da população

» MICHELLE PORTELA

A política tributária do tabaco e o fortalecimento de órgãos públicos são fundamentais para combater o tabagismo no Brasil, desde o consumo e seus efeitos para os problemas de saúde pública quanto para coibir o contrabando e a comercialização ilegal em território nacional.

A afirmação é do ex-secretário da Receita Federal, Jorge Rachid. Para ele, há uma série de ajustes que precisam ser feitos, mas mantendo a base da legislação atual de combate a ilícitos. “Uma ação coordenada entre os agentes do governo é o caminho, com ações permanentes”, afirma. “Para isso, é fundamental que o governo federal não retroceda, mas fortaleça a política tributária adotada para regular o cigarro no país. Seriam necessárias a atualização das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidentes, que estão há cinco anos inalteradas”, explica.

Essas medidas, somadas a outras ligadas ao combate à corrupção e ao contrabando, ajudariam a coibir a entrada de cigarros ilegais no país. “Também é fundamental a busca da ratificação e a implementação do protocolo nos países vizinhos”, observa. Nesse caso, o Itamaraty terá papel fundamental para tocar um movimento coordenado entre as nações vizinhas, sobretudo entre aquelas em que o contrabando é mais forte, como o Paraguai.

Dentro da estrutura tributária, o governo federal cobra IPI, PIS e Cofins e os estados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). De acordo com o Anuário Brasileiro do Tabaco, em 2020, a carga foi de 73,5%. Mas é possível aumentar muito mais esse percentual, como

Minervino Júnior/CB



É um tema de absoluta importância e que não pode ser deixado em segundo plano, porque impacta no efetivo combate ao comércio ilícito desses produtos”

**Jorge Rachid,**  
ex-secretário da  
Receita Federal e  
consultor tributário

ocorre em outros países, onde a tributação pode chegar a 300%.

Pelas contas do Instituto Nacional do Câncer (Inca), o consumo oficial aparente de cigarros per capita reduziu-se em 65% entre 1980 e 2010. A tendência de queda se inicia no final da década de 90. Em 2016, o Brasil registrou o menor consumo, contudo, houve ligeiro acréscimo nos anos de 2017 e 2018. Desde então, o consumo vem crescendo entre os jovens.

### Controle do tabaco

Rachid lembra que o Brasil é signatário, com 180 países e União Europeia, da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT), que entrou em vigor em fevereiro de 2006. A Convenção é referência para adoção de medidas de controle do tabaco a serem implementadas a fim de reduzir a prevalência do consumo do produto entre pessoas de

todas as faixas etárias e combater o mercado ilícito de produtos de tabaco.

Assim, defende o consultor tributário, o fortalecimento dos órgãos nacionais para o combate às ilicitudes a respeito da fabricação, da comercialização e do consumo do tabaco também são elementos de políticas nacionais de controle do produto que podem ter efeito de longo prazo.

A Agência Nacional de

Vigilância Sanitária (Anvisa) é, atualmente, responsável pela regulamentação, controle e fiscalização dos cigarros, cigarrilhas, charutos e qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco no Brasil. As ações de fiscalização e controle são feitas por órgãos como a Polícia Federal e a Receita Federal, esta última também responsável pelo monitoramento do impacto dos tributos federais.

O ex-secretário da Receita

defende que a política tributária sobre o tabaco e as ações contra o comércio ilícito devem ser permanentes e efetivas para garantir que os objetivos de saúde sejam alcançados e que haja nível desejado de receita tributária. “Eleva sempre a tributação numa ação coordenada entre agências para coibir o comércio ilegal. Além disso, é claro que o país deve buscar a eliminação de comércios ilícitos, para controle e rastreamento dos produtos”, finaliza.

## Subir preços para diminuir consumo

» MARIA EDUARDA ANGELI\*

O preço mínimo para venda de cigarros estabelecido em legislação pode desempenhar papel importante no combate ao comércio ilegal do produto, aponta pesquisa realizada pela Universidade Católica de Brasília (UCB) em parceria com a Universidade de Illinois (UIC-EUA).

O levantamento indica que um aumento de 10% no preço do cigarro reduz a demanda em cerca de 5%, ao passo que a migração dos consumidores de cigarro lícito para o ilícito não é significativa em termos estatísticos. Em geral, a alta de preços leva as pessoas a reduzirem a frequência do fumo ou a deixar a prática de lado. Desde 2016, o valor mínimo por maço é de R\$ 5, e a venda de produtos contrabandeados não utiliza tabelas muito diferentes.

“Esse valor mínimo é interessante para evitar iniciação ao fumo e reduzir o consumo de cigarro pelas classes menos favorecidas”, explica o professor da UCB José Angelo Divino, coordenador do Programa de Mestrado e Doutorado em Economia. Ele afirma que, devido à falta de reajuste no valor do maço, perdeu-se a função de instrumento de política pública do preço mínimo, porque ela não ajuda mais a separar o cigarro legal do ilegal — já que os dois são vendidos praticamente pela mesma quantia.

De acordo com o que foi observado no estudo, o aumento do valor do cigarro incentivava fumantes que compram no mercado ilegal a passarem a consumir



Um tributo mais alto e um preço mínimo mais elevado tendem a reduzir o consumo de cigarros e a aumentar a arrecadação”

**José Angelo Divino,**  
professor da Universidade  
Católica de Brasília (UCB)

Minervino Júnior/CB



o produto lícito. “O indivíduo vai deixar o cigarro ilegal e vai passar a consumir o legal. Por quê? Pela questão da qualidade e porque os preços ficam semelhantes, então, é como se você desse um upgrade”, pondera o professor.

Em 2013, o cigarro ilícito era comercializado a cerca de R\$ 2 por maço. Em 2019, estava sendo vendido a R\$ 5, que é próximo ao preço mínimo e ao do comumente encontrado no mercado legalizado. “Se você aumentar o preço do cigarro, a demanda vai cair, como qualquer bem na economia. Esse efeito de aumento de preço sobre a redução

de demanda é maior no mercado legal. Agora, o efeito cruzado do aumento de preço só é significativo, estatisticamente falando, do mercado ilícito para o mercado lícito”, observa.

### Mito

O docente esclarece que a ideia de que, se o tributo sobre o cigarro aumentar, o único efeito será a intensificação do contrabando não corresponde à realidade. “É um mito do qual o governo e a sociedade não vão se beneficiar. Um tributo mais alto e um preço mínimo mais elevado

tendem a reduzir o consumo e a aumentar a arrecadação. E, por outro lado, não vai provocar esse aumento tão propalado sobre o consumo do cigarro ilícito”, pondera.

Na visão de José Angelo Divino, as consequências da defasagem do preço afetam a esfera econômica. Isso porque o Estado perde oportunidade de arrecadar, e a saúde pública fica sobrecarregada com os tratamentos de doenças decorrentes do tabagismo, já que os produtos ficam mais acessíveis. Essa sobrecarga, por sua vez, prejudica o orçamento da

saúde, que poderia ser complementado com os impostos sobre o cigarro.

“A escolha é individual, só que o custo é coletivo. Quem paga o custo é o sistema de saúde, que fica sobrecarregado. Então, não é justo que você não tenha uma política pública correta, que tente transferir também para esse fumante o custo dessa ação. Que não fique só para a sociedade, mas que ele arque com a maior parte. Aí mora a necessidade do controle do contrabando, da tributação maior, do preço mais elevado”, diz o professor.

Para ele, a Reforma Tributária é uma oportunidade para mudar o cenário. “Por si só, eu entendo que a indústria não vai fazer, não está fazendo, poderia ter feito se quisesse — aumentar o preço do cigarro, porque controla a estrutura de custos. Ela sabe exatamente quem está produzindo, o que está produzindo, como, então, consegue manter esse preço mínimo? A sua margem de lucro não está afetada a ponto de requerer um reajuste”, conclui.

\*Estagiária sob a supervisão de Vicente Nunes